



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.428 /14
DE 02 DE JULHO DE 2014**

Concede licença-prêmio ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, “e”, “t” e “x”, art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no Processo protocolado sob o nº **3.308/2014**,

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedido ao Promotor de Justiça **JULIVAL PIRES REBOUÇAS**, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, Licença-prêmio, referente ao **3º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto**, correspondente ao período de **31.03.2009 a 30.03.2014** ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos – GNDH